



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE LEI.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominado o Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Linhares-ES, localizado na Avenida Augusto Calmon, nº 177 – Centro – Linhares-ES, **“DOUTOR NELSON DARBY DE ASSIS”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis.


AMANTINO PEREIRA PAIVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002572/2016

ABERTURA: 05/07/2016 - 15:24:18

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA

CARTÓRIO AMORIM

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE GOIABEIRAS

Bacharel Jurandyr Amorim Júnior

TABELIAO

Bacharel Eduardo Volney Amorim

TABELIAO SUBSTITUTO



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

O Bacharel JURANDYR AMORIM JUNIOR, Oficial do Registro Civil do Distrito de Goiabelras, Município de Vitória, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo

Certifico, que do livro C-0007 as folhas 136- sob o número 003325 de registro de óbito, consta o de **NELSON DARBY DE ASSIS**, CPF 28227220720, título de eleitor nº 6014841449, falecido aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e seis (2006) à(s) 07:10 horas em CIAS - UNIMED VITÓRIA, na Cidade de Vitória-ES, do sexo masculino, profissão juiz de direito, natural de AIMORES, MG, residente em Av. Cesar Hillal, Vitória, ES, com 53 ano(s) de idade, de estado civil casado com , no cartório, sendo filho de Oseas Alves de Assis e Avani Silva de Assis, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e deixando 01 filha Karoline Marchiore de Assis com 23 ano(s).

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 10 de julho de 2006 por Fabio Clem de Oliveira e estava assinado pelo médico Dr(a) Katiusca Bissoli Gouvêa - CRM Nº 4932 e deu como causa morte: a) - choque hipovolêmico, b) - hemorragia digestiva alta, c) - síndrome hipertensão portal, d) - esquistossomose hepato-esplênica.

O sepultamento será feito no dia 11 de julho de 2006, às 16,00 horas, no cemitério de São José, na Cidade de Linhares-ES.

Observações: O falecido era casado com Helena Marchiore de Assis. Sepultamento autorizado antes de 12 horas regulamentares, conforme consta na declaração de óbito.

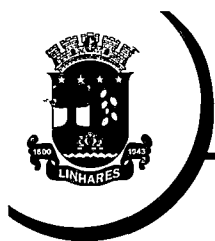
O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 10 de julho de 2006.

Dr. Eduardo Volney Amorim
Oficial Substituto do Registro Civil

Emplumada Tab. Letra: - Item: Tabela 3, Item IX, Tabela 3, Item IV - R\$ - 0,00





PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 002572/2016

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES -
FACELI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar a Sede da Prefeitura Municipal de Linhares – **DOUTOR NELSON DARBY DE ASSIS**, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 177 - Centro - Linhares – Estado do Espírito Santo.



As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA QUALIFICADA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 181, VIII C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

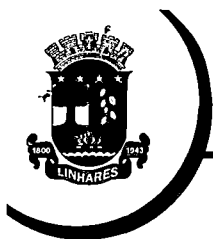
É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador Geral

JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI
Procurador Jurídico

ULISSES COSTA DA SILVA
Procurador Jurídico



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 002572/2016

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LINHARES -
FACELI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar a Sede da Prefeitura Municipal de Linhares – **DOUTOR NELSON DARBY DE ASSIS**, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 177 - Centro - Linhares – Estado do Espírito Santo.



As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA QUALIFICADA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 181, VIII C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente

ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro